

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO - FNAS
Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA OSC:

| | | | |
|--|-----------------|-----------------------|---|
| ÓRGÃO/OSC PROPONENTE: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo | | | CNPJ: 18.267.179/0001-03 |
| ENDEREÇO: Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, João Monlevade | | | |
| CIDADE: João Monlevade | U.F.: MG | CEP: 35930-382 | DDD/TELEFONE: (31)3851-3444 |
| | | | E-MAIL: larsaojosessvp@hotmail.com |
| | | | SITE.: - |
| NOME DO PRESIDENTE: Geraldo Paulo Pereira | | | CPF: 228.515.936-68 |
| | | | C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 459425 - SSPMG |
| ENDEREÇO: Rua Seis, nº 50, Bairro Cruzeiro Celeste, João Monlevade – MG | | | |
| CIDADE: João Monlevade | U.F.: MG | CEP: 35930-433 | DDD/TELEFONE: (31)99469-5949 |
| | | | E-MAIL: - |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018 | | | |

2. OBJETIVO GERAL:

Contribuir para promover o bom funcionamento do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, Organização da Sociedade Civil, destinada a longa permanência de idosos.

3. PÚBLICO ALVO:

Idosos residentes no Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo de João Monlevade/MG.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O Lar São José da SSVP, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, tem por finalidade prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, ofertando a proteção social especial de alta complexidade, conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

O público atendido recebe assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental e garantindo a convivência familiar e social.

Os idosos, em sua maioria, possuem debilidade física e mental e são portadores de doenças crônicas e degenerativas, em uso contínuo de medicamentos. Existem idosos que apresentam dificuldade de adaptação e relacionamento interpessoal. Diante desta realidade, faz-se necessário o acompanhamento por profissional de psicologia, como também a manutenção dos serviços essenciais e a garantia de instalações físicas adequadas, em condições de habitabilidade, salubridade e segurança, conforme previsto na legislação.

Os idosos em um ambiente saudável, recebendo atenção e cuidados necessários da equipe, tornará a permanência na OSC mais agradável, amenizando, desta forma, os efeitos negativos da institucionalização.

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO - FNAS
Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

| | |
|-----------------------------|--|
| DATA DE CRIAÇÃO: 01/12/1974 | TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) ANOS |
|-----------------------------|--|

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- Promover aos idosos residentes no Lar São José da SSVP assistência psicológica por profissional habilitado na área, com ações que visam o desenvolvimento do bem estar, da autonomia e da melhoria da qualidade de vida;
- Disponibilizar recursos essenciais para estadia dos idosos.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- promover a saúde dos idosos;
- realizar atendimentos médicos periódicos aos idosos;
- garantir elaboração de cardápio saudável por profissional habilitado;
- realizar ações curativas e preventivas;
- amenizar efeitos de agravos à saúde.

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

| META/OBJETIVO | MEIOS DE REALIZAÇÃO | PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO |
|--|--|--------------------------------|
| Promover assistência psicológica de no mínimo 07 (sete) horas semanais aos idosos. | Estabelecimento de contrato com profissional habilitado na área de psicologia para realizar atendimento individual e grupal, dinâmicas e elaboração de relatórios. | Durante a vigência da parceria |
| Garantir o fornecimento de recursos essenciais como energia elétrica, água, telefone, internet, bem como, gás de cozinha. | Pagamento das contas e aquisição de gás (recarga). | Durante a vigência da parceria |
| Disponibilizar alimentação saudável com fornecimento de gêneros alimentícios variados (frutas, legumes, verduras, carnes, cereais entre outros). | Aquisição de gêneros alimentícios | Durante a vigência da parceria |

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO - FNAS
Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

| META/OBJETIVO | NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS | PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS |
|--|-----------------------------|--|
| Promover assistência psicológica de no mínimo 07 (sete) horas semanais aos idosos. | Média de 20 idosos/semana | -Cópia do Contrato de Prestação de Serviço; -Cópia do CRM; -Cópia do registro de ponto; -Relatório mensal de atendimento; -Relatório diário de atendimento com assinatura do prestador de serviço e do paciente ou responsável da OSC; -Nota fiscal de prestação de serviço; -Nota fiscal de vale transporte; -Comprovante de pagamento dos encargos (FGTS e INSS). -Comprovante de pagamento através de TED; -Relatório fotográfico. |
| Garantir o fornecimento de recursos essenciais como energia elétrica, água, telefone, internet, bem como, gás de cozinha. | Média de 34 idosos | -Pesquisa de preços em no mínimo três para cada nota fiscal; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento através de TED. |
| Disponibilizar alimentação saudável com fornecimento de gêneros alimentícios variados (frutas, legumes, verduras, carnes, cereais entre outros). | Média de 34 idosos | -Pesquisa de preços em no mínimo três para cada nota fiscal; -Nota fiscal eletrônica; -Comprovante de pagamento através de TED; -Relatório fotográfico. |

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos, promover a prática da assistência social e da promoção humana, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde física e mental do público atendido, garantindo a convivência familiar e comunitária e proporcionando assistências como: alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo às práticas religiosas e atividades de lazer.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

O Asilo dos Velhos foi inaugurado em Julho de 1945, situado à Av. Getúlio Vargas, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG. Devido ao pequeno espaço, foi construído outro Asilo pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. E assim em 1º de dezembro de 1974 foi fundado o Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, OSC civil de direito privado, beneficente e de assistência social, sediado à Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, Município de João Monlevade - MG.

Está vinculado ao Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade. É administrado por uma diretoria composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Tesoureiro e Secretário e Conselho Fiscal, onde atuam 3 titulares e 3 suplentes. O mandato da diretoria é de 2 anos e o trabalho é voluntário.

Os recursos humanos existentes compreendem: Técnicos de Enfermagem, Cuidadores de Idosos, Coordenadora, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiras, Psicóloga, Enfermeira, Assistente Social,

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO - FNAS
Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

Nutricionista, Médico, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga e Fisioterapeutas. Conta também com o trabalho de voluntários, tais como: motoristas, auxiliares de cozinha, auxiliar de manutenção, barbeiros, manicures e cabeleireiras.

A manutenção da Organização ocorre através da contribuição dos idosos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso; parceria com a Prefeitura Municipal, Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos – AMAI e Sociedade São Vicente de Paulo; doações da comunidade, comércio, empresas e escolas; verba do Fundo Nacional de Assistência Social e promoções.

A existência dessas parcerias e dos diversos apoios foi imprescindível na realização dos trabalhos durante todos os anos, e continuarão sendo, sempre no objetivo de prestar um serviço de qualidade aos idosos.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A OSC atende idosos dependentes, semidependentes e independentes, de ambos os sexos. Tem atualmente 12 do sexo masculino e 22 do sexo feminino. Grande parte dos idosos veio para a instituição devido à dificuldade em realizar o autocuidado, em vista da situação de saúde, e não dispor de pessoas para auxiliá-los. Mais da metade deles são solteiros e/ou não tiveram filhos. São encaminhados pela comunidade, Sociedade São Vicente de Paulo, poder público, por ordem judicial ou vontade própria.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

Devido ao aumento da expectativa de vida, a população idosa vem crescendo gradativamente e, com isto, a necessidade de implementar políticas públicas, voltadas para este público.

Com isso ocorre também aumento de solicitações de vaga em instituições de longa permanência, o que gera uma demanda reprimida, pois não houve aumento de vagas nestes locais.

Quando nos é apresentada solicitação de vaga, verificamos se este é o interesse do idoso, e se existe uma alternativa junto à família ou mesmo à comunidade que não seja a institucionalização, por acreditarmos que o melhor é a convivência familiar. Em caso de impossibilidade de atender a solicitação, orientamos sobre outras instituições em cidades da região.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO DA PARCERIA: 08 (oito) meses – MAIO A DEZEMBRO/2020

11.2. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 27.152,76 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos).

11.3. NATUREZA DA DESPESA:

- 11.3.1. Pagamento de prestador de serviços;
- 11.3.2. Pagamento de água, energia elétrica, telefone, internet;
- 11.3.3. Aquisição de gás de cozinha (recarga);
- 11.3.4. Aquisição de gêneros alimentícios.

12. CONTRAPARTIDA:

Complementação pela OSC no pagamento das contas de energia elétrica, água, internet e telefone.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As parcelas de cofinanciamento do FNAS, referentes ao ano de 2020, que correspondem ao montante de R\$ 27.152,76 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais, setenta e seis centavos), serão repassadas conforme deliberação do COMAS.

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO - FNAS
Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

14. DETALHAMENTO DA DESPESA – VALORES ESTIMADOS

| Quantidade | Descrição | Valor Total |
|-----------------|---|----------------------|
| 08 remunerações | Pagamento de 1 psicólogo (incluindo despesa com transporte) | R\$ 6.800,00 |
| 24 contas | Energia elétrica, água, telefone e internet | R\$ 13.202,00 |
| 16 unidades | Gás de cozinha P13 e P45 (recarga) | R\$ 3.840,00 |
| 510 kg | Gêneros alimentícios | R\$ 3.310,76 |
| TOTAL | | R\$ 27.152,76 |

15. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

| | |
|--------------|---------------------------|
| 15.1. | BANCO: |
| 15.2. | Código da Agência: |
| 15.3. | Número da conta corrente: |

João Monlevade, 05 de março de 2020.

Geraldo Paulo Pereira
 Presidente do Lar São José da SSV

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 05 de março de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL